



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA B. S. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa B. S. Construções Transportes e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.711.531/0001-31, situada a Rua D 03, nº 102, Vila Amazonas, Cidade Santana/AP, CEP 68925-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **BENEDITO SOARES CAVALHEIRO**, R.G. nº 180118-SSP/PA, CPF nº 126.315.662-20, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 2418-C, Bairro Paraíso, Santana AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 002/2013**, decorrente da **Tomada de Preços nº 003/2012, Processo nº 23125.003376/2012-15**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a correção da planilha do Contrato nº 002/2013, aumentando a área construída, e parte convertida em serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: com a subscrição do presente termo aditivo fica corrigido o erro no item 1.1.1. (Taxa do CREA/CAU) que foi licitado com o quantitativo de R\$ 122,92 (Cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) a unidade, quando o correto seria R\$ 1,00 (hum real) a unidade. A diferença desta supressão é de R\$ 92.659,20 (Noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), que será utilizado na construção de mais uma sala de aula, nas dimensões de 8,00 x 10,00 com capacidade para mais 60 alunos, e em serviços necessários para segurança e funcionalidade da edificação, conforme detalhamento previsto nas folhas 552 a 575 do processo nº **23125.003376/2012-15**.


B. S. CONSTRUÇÕES TRANSP.
& COM. LTDA
CNPJ: 07.711.531/0001-31

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero – CEP 68.903-419 – Macapá-AP – Brasil
Fone: (96) 3312-1732 - e-mail: deplan@unifap.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

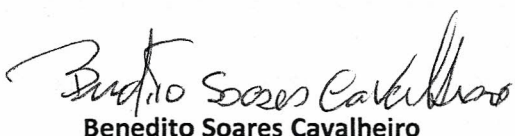
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 002/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 26 de Julho de 2013.


Seloniel Barroso dos Reis
Pró Reitor de Administração e Planejamento


Benedito Soares Cavalheiro
B. S. Construções Transportes e Comércio Ltda

**B. S. CONSTRUÇÕES TRANSP
& COM. LTDA**
CNPJ: 07.711.531/0001-31

Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**
Chefe da Divisão de
Contratos e Convênios
Portaria nº 467/2013-UNIFAP
CPF: _____

2. _____ CPF: _____